



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO nº 02/2019

Natureza: Denúncia

Proposição: Pedido de Cassação de Vereadores

DECISÃO

Cuida-se do processo político-administrativo 02/2019, instaurado para apurar denúncia de infração político-administrativo supostamente praticada pelos vereadores Célio Ferreira Nunes, Derci Antônio Moreira, Fábio Divino Cardoso, Frederico Antônio Monteiro, Egnaldo José de Carvalho e Pedro da Silva Souza.

Ao procedimento imprimiu-se o rito previsto no art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

Considerando a medida liminar concedida na data de 04 de junho de 2020 pela Juíza da Vara de Fazendas Publicas da Comarca de Mozarlândia nos autos do Mandado de Segurança nº 5251537.03.2020.8.09.0110 onde determina que a “*decisão de arquivamento unilateral do processo seja anulada, retomando se o prazo a partir do ato convocatório que designou a sessão de julgamento*”.

É o relatório. Decido.

Determino que seja feito o ato convocatório, para dar seguimento ao processo, convocando os suplentes dos vereadores impedidos para integrarem a comissão processante e participarem do julgamento do processo, em data e ora por mim designada.

Para integrar a comissão processante, nomeio os suplentes de vereadores a compunham no período de afastamento dos vereadores impedidos,



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

mantendo seus respectivos cargos, que passo a nominar: José Lindomar Raimundo Dias – Presidente da Comissão Processante; Silvânia Borges de Oliveira da Mata – Relatora da Comissão Processante; Júlio Cesar Rosa de Souza Bernardes – Membro da Comissão Processante.

Assim, designo sessão de julgamento do processo político-administrativo 02/2019, para o dia 06 de JUNHO de 2020, às 18 horas, no plenário da Câmara Municipal de Araguapaz/GO.

Expeça-se os mandado de convocação para os 06 (seis) suplentes dos vereadores impedidos.

Expeça-se mandado de intimação para os 06 (seis) denunciados para que, querendo, compareçam à sessão de julgamento, podendo estarem acompanhados de defensor.

Convoque-se os demais vereadores da Casa para comparecerem a sessão de julgamento.

Solicite apoio policial.

Publique-se. Intime-se.

Araguapaz/GO, 05 de junho de 2020.

ADEMIR FERREIRA RODRIGUES
Substituto Legal do Presidente da Câmara de Araguapaz/GO